

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO QUANTITATIVO
AO CONTRATO Nº 48/2017 DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (REF.
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017)

Segundo Termo Aditivo que celebram o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na Rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Paulo André Dal Alba**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 738.709.940-53, residente e domiciliado nesta cidade de Engenho Velho - RS, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa **Lamonato Engenharia e Serviços LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.150.612/0001-84, com sede na Rua Treze de Maio nº 527, Sala 01, Centro de Três Palmeiras, RS, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Obirajara Lamonato, doravante simplesmente designada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo de Supressão e Acréscimo Quantitativo ao Contrato de Empreitada Global (Tomada de Preço nº 002/2017), com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 3,58% (três vírgula cinquenta e oito por cento) e o ACRÉSCIMO de 19,35% (dezenove vírgula trinta e cinco por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 21 de agosto de 2017, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO E DO ACRÉSCIMO

O valor Total do contrato, após a Supressão e o Acréscimo, é R\$ 40.827,29 (quarenta mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do setor de engenharia de ambas as partes e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Engenho Velho, RS, 06 de novembro de 2017.

Paulo André Dal Alba
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Lamonato Engenharia e
Serviços LTDA- EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1^a _____ **CPF:** _____

2^a _____ **CPF:** _____